L E I Nº 2.503 **DE, 01 SETEMBRO DE 2005.**

CRIA CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos, subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Dirigente Escolar Adjunto	10	DAS-4
Coordenador de Creche	02	DAS-5
Coordenador de Educação Infantil	01	DAS-5

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 02 de setembro 2005

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.